



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 386/2019

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – Indeferimento.

Uberlândia – MG, 20 de Fevereiro de 2019.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial – IOFMG na data 07/11/2018, sobre o Processo Administrativo nº 27990/2018/001/2019, referente ao empreendimento/empreendedor **VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA/FAZENDA DOS BAÚS**, localizado no município de ITUIUTABA, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (A localização na referida zona de amortecimento faz incidir sobre o empreendimento o “peso 1” nos critérios locacionais, o que lhe dá o enquadramento na modalidade “licenciamento ambiental convencional – LAC 1”, ao contrário da modalidade solicitada “licenciamento ambiental simplificado – LAS RAS”)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

AC.

MARGARETE MARTINS MUNDIM
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1415
CENTRO – SANTA VITÓRIA/MG – 38320-000